

Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 1805, Seção Itarana/ES, pág. 162 a 165 do DOM/ES de 07/07/2021

PORTARIA Nº PORTARIA Nº 246/2021

NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO as justificativas e indicação de Servidor constante no processo administrativo n° 000711/2021, bem como de seu substituto, para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1°, conforme art. 17 do Decreto Municipal n° 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

CONSIDERANDO a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **TIAGO COAN MIELKE**, matrícula nº 004503, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal da contratação decorrente do Registro de Preco abaixo discriminada:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

Contratada: CELESTE DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 5.739,89 (cinco mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

Objeto: Aquisição de Material e Instrumental odontológico.

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

Contratada: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 14.901,40 (quatorze mil novecentos e um reais e quarenta centavos)

Objeto: Aquisição de Material e Instrumental odontológico.

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

Contratada: DENTAL OESTE EIRELI EPP

Valor total do Contrato: R\$ 14.676,28 (quatorze mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

Objeto: Aquisição de Material e Instrumental odontológico.

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

Contratada: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 21.370,45 (vinte e um mil trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos)



Estado do Espírito Santo Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Obieto: Aquisição de Material e Instrumental odontológico.

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 7.860,00 (sete mil oitocentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de Material e Instrumental odontológico.

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

Contratada: DENTAL UNIVERSO EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 12.222,06 (doze mil duzentos e vinte e dois reais e seis centavos)

Objeto: Aquisição de Material e Instrumental odontológico.

Vigência: A partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2021.

- **Art. 2º** Fica nomeada a Servidora **BIANCA ARMANI CAETANO LENK**, matrícula nº 003305, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- **IV** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 4º** O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

- **Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "*Pública*" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua



Estado do Espírito Santo **Poder Executivo** Gabinete do Prefeito

fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 06 de julho de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação ¹ e das funções que são inerentes em razão da função.	
TIAGO COAN MIELKE	
BIANCA ARMANI CAFTANO I FNK	

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;